



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 070/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13397.77800/1170-06 do município de Carmolândia – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Carmolândia – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13397.77800/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Carmolândia – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Carmolândia – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13397.77800/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Carmolândia – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 30860006, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Carmolândia – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 13397.778000/1170-06**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE****CNPJ**
13.397.778/0001-28**NOME DO FUNDO DE SAÚDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Endereço Completo**
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
CENTRO**EA**
MUNICIPAL**Tipo**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CEP**
77.840-000**UF**
TO**Município**
CARMOLANDIA**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30850006 - R\$ 190.000,00 - DULCE MIRANDA**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)****Nome:** UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA DOS SANTOS OLIVEIRA**Tipo Unidade:** CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**CNPJ:** 25.063.868/0001-61**CNES:** 2469588**Endereço:** RUA A - CENTRO, CEP: 77840000**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**UNIDADE ASSISTIDA:**

UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA DOS SANTOS OLIVEIRA

CNES: 2469588**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA:** UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA DOS SANTOS OLIVEIRA**Ambiente:** Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CÂMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - TERMO compromissao atenção básica e equipamentos.pdf



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.397.778/0001-28

OFICIO SMS Nº 039/2017

Carmolândia-TO, 06 de Abril de 2017.

A

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

Palmas-To

Assunto: Solicitação Inclusão Pauta na CIB

Venho através deste solicitar a inclusão de pauta na reunião ordinária da CIB (Comissão Intergestores Bipartite), para aprovação da proposta cadastrada no Sistema do Fundo Municipal de Saúde nº 13397.778000/1170-06, referente a emenda parlamentar DULCE MIRANDA nº 30860006 no valor de R\$ 190.000,00, referente a aquisição de equipamento e material permanente um veículo de Transporte Sanitário, para o município de Carmolândia-To.

Atenciosamente,


Maria do Carmo A. de Sousa
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Maria do Carmo Alves de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Rua Minas Gerais, s/nº, Centro. Cep: 77 840-000.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO

CNPJ: 13.397.778/0001-28

PROPOSTA DE PROJETO Nº 001/2017

06 DE ABRIL DE 2017.

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de CARMOLÂNDIA-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 216/2011 e,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, Capítulo IV - O financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Rede Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de CARMOLÂNDIA-TO.

Art. 2º Tendo em vista que o município de Carmolândia tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de Referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, temos uma demanda que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD e procedimentos eletivos com doenças crônicas;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO

CNPJ: 13.397.778/0001-28

Art. 3º As especificações do Transporte Sanitário Eletivo do município de Carmolândia-TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário eletivo será a Região da Unidade Básica de Saúde da Família, Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é: Uma Van – veículo de Transporte Sanitário 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução do CONTRAN 316/09, (Capacidade de 10 a 17 Pessoas), Capacidade total 10, acesso para cadeirante com dispositivo de poltrona móvel, com potência mínima 100 CV/ Distância entre eixos mínimo 3200 MM, não possui TV com Kit multimídia, Combustível (DIESEL), Câmbio tipo Manual, Direção Hidráulica, tração 4 x2.

III – o Veículo Será adquirido através da emenda Parlamentar nº 30860006 da Deputada DULCE MIRANDA. Nº DA PROPOSTA: 13397.778000/1170-06

IV – O valor da Van é de R\$ 190.000,00

V – Os pacientes serão referenciados, ou para o município de Araguaína com distância de 36 km do município de Araguaína, ou para o município de Palmas Capital do Estado do Tocantins com distância de 410 km, sendo todo trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitam de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Maria do Carmo A. de Sousa
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO

CNPJ: 13.397.778/0001-28

PROPOSTA DE PROJETO Nº 001/2017

06 DE ABRIL DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO:

RUA MINAS GERAIS S/N – CENTRO, CARMOLÂNDIA-TO

OBJETO:

O veículo a ser adquirido é: Uma Van – veículo de Transporte Sanitário 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução do CONTRAN 316/09, (Capacidade de 10 a 17 Pessoas), Capacidade total 10, acesso para cadeirante com dispositivo de poltrona rotel, com potência mínima 100 CV/ Distância entre eixos mínimo 3200 MM, não possui TV com Kit multimídia, Combustível (DIESEL), Câmbio tipo Manual, Direção Hidráulica, tração 4 x2.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 30860006, DA DEPUTADA DULCE MIRANDA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 Nº DA PROPOSTA: 13397.778000/1170-06.

VALOR DO OBJETO:

R\$ 190.000,00

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:

Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD

LOCAL DE REFERÊNCIA

Município de Araguaína-TO, 36 km de distância

Município de Palmas-To, 410 km


Maria do Carmo A. de Sousa
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE